



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER- Parecer CCJ - PL 11/2020

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 11/2020

Relator: Vereador Alexandre Cobra Vêncio

Cuida-se de propositura, de iniciativa da Mesa Diretora desta Casa de Leis, cujo objeto é dispor sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Assis e dar outras providências.

Em prosseguimento ao processo legislativo, a iniciativa foi remetida a esta Comissão de Constituição e Justiça, e cabe-nos analisá-la à luz do disposto no artigo 72 e incisos, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A presente proposta fundamenta-se na Constituição Federal, que prevê, em seu artigo 37, X, que “a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices”.

Posto isto, a presente propositura visa conceder a correção de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento) aos vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Assis, extensivo aos servidores cedidos.

Destaca-se que o percentual aplicado à referida revisão foi definido tendo por base o índice do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), registrado de janeiro a dezembro de 2019, visando à recomposição da remuneração dos servidores.

Observa-se, também, que a presente medida está em consonância com o disposto no artigo 22, Parágrafo Único, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que se refere aos limites de despesas com pessoal.

Ante o exposto, conclui-se que a proposta não apresenta ilegalidade nem vícios formais ou materiais a serem declarados.

É o parecer.

Sala das Comissões, 04 de fevereiro de 2020.

ALEXANDRE COBRA VÊNCIO
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.





RECEBER- Parecer CCJ - PL 11/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNICIO para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D0DD-17F6-DF26-DD51.